



MUNICÍPIO DE CUBA
Câmara Municipal
EDITAL

Francisco António Galinha Orelha, Presidente da Câmara Municipal de Cuba, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 91º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Setembro, conjugado com o nº 4 do artº. 55º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, torna público que a Câmara Municipal de Cuba, em sua reunião ordinária de 23/12/2012, aprovaram o **Regulamento do Curso Carnavalesco Ano 2013**, que se publicita.

Este regulamento entra em vigor no prazo de 15 dias a contar da data da publicitação do presente edital.

Para constar se pública este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Concelho de Cuba, 28 de Dezembro de 2012.

O Presidente da Câmara,

/Francisco António Orelha/